



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5576/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 71.932,00** (setenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
4.4.90.52	626	Equipamentos e material permanente	3.747	30.600,00
3.3.90.39	547	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.785	2.998,00
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades		
3.3.50.43	195	Subvenções sociais	0.001	38.334,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>71.932,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recurso Livre	38.334,00
<b>Total de superavit</b>		<b>38.334,00</b>

#### II – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.747	IGD-BOLSA FAMÍLIA – Exercícios anteriores	30.600,00
3.785	IGD-SUAS – Exercícios anteriores	2.998,00
<b>Total de superavit</b>		<b>33.598,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 20 de Fevereiro de 2015.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

